



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Anexo IV

LIMITES TERRITORIAIS ÁREA 1

MICRO-ÁREA 05 E MICRO-ÁREA 07

MICRO-ÁREA 05:

Inicia na propriedade de João Batista da Costa, limite com a Micro-área 03 (ESF 01), subindo sentido cidade por ambos os lados até a Rua Nativides de Moraes, (limite com a micro 02, ESF 1), por esta até a Rua Presidente Costa e Silva, limites com área da Cotriel, cruzando com a Rua Santa Rita até a Rua Porto Alegre, por esta Cruzando com a Rua Guarani, até a Rua Ipiranga, por esta sentido Vila São Jorge até o entroncamento com a Rua Nativides de Moraes.

MICRO-ÁREA 07 – LINHA FERRARI

Norte: Limite com a Micro-área 04 (ESF 1) na Ponte do Varamé, dessa Margem esquerda do Rio Jacuizinho até a divisa com o Município de Espumoso no Lageado Mareleiro.

Leste: Divisa com o Município de Espumoso em toda a sua extensão, próximo a propriedade de Leonildo Trenhago.

Sul: Da propriedade de Leonildo Trenhago, respeitando os limites com o Município de Espumoso, até o Lageado do Varamé (limite com a Micro-área 02, ESF 2).

Campos Borges 14 de maio de 2024

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

